



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 09/2018

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 09/04/2018

Início da Reunião: 15,00 horas

Terminus da Reunião: 17,00 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.ª _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. _____

ALEXANDRE MIGUEL MARQUES PIMENTEL LEAL, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DE ATA

- Ata n.º 08 da RC de 28 de março de 2018.

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES
- PROPOSTAS

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)

1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)

1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)

1.6.1. SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)

49

1.6.2. SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)**1.6.2.1.** Resumo Diário da Tesouraria.**1.6.3. SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)****2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)****2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)**

2.1.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de transporte pela Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

2.1.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pela Comissão do Convívio do Bairro do Tojal, Pereira – Aprovar em minuta.

2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS)

2.2.1. Proposta de celebração de acordo de colaboração entre o Ministério da Educação e o Município de Montemor-o-Velho – Aprovar submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização.

2.2.2. Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de aprovação da atribuição do incentivo Diana Sofia Nogueira Travassos - aprovar em minuta.

2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD)**3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)****3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)****3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)**

3.2.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelo despacho n.º 93/2017 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.2.2. Pedido de licenciamento de obras de construção de edifício destinado a indústria, a requerimento de Hermes & Filhos, Lda, para o Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, Lotes 11 e 29, da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões – Para deliberação quanto à aceitação da cércea de 10,20 m – Proc. n.º 01/2018/26.

3.2.3. Pedido de licenciamento para construção de moradia e muros, a requerimento de Bruce Miguel Galvão Teixeira e Outra, para a Rua dos Loureiros, da Freguesia de Santo-Varão – Para deliberação quanto à aceitação da cedência a integrar o domínio público municipal com área de 40,73 m² – Proc. n.º 01/2017/104.

3.2.4. Pedido de licenciamento para construção de habitação, anexos e muros, a requerimento de Paulo Alexandre Melo dos Santos e Outro, para o lugar de Catarruchos, da Freguesia de Arazede – Para deliberação quanto à aceitação da cedência a integrar o domínio público municipal com área de 119,00 m² – Proc. n.º 01/2017/109.

3.2.5. Pedido de reconhecimento de interesse público apresentado por Célio Manuel Gomes de Andrade, para o lugar de Pelichos, da Freguesia de Arazede - Proposta para deliberação quanto ao reconhecimento do relevante interesse público municipal na regularização da exploração pecuária. – Processo n.º 06/2018/24.

3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)

4.2.1. Rede de Esgotos do Moinho da Mata - Interrupção/desvio de trânsito – Ratificação.

4.2.2. Rede de Esgotos de Ribeira dos Moinhos - Interrupção/desvio de trânsito – Ratificação.

4.3. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)

B. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE: MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)

4
a

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013; de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 27 de outubro de 2017)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de abril 09*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas quinze horas. -----

----- **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2018 (ATA N.º 08).**-----

----- A ata da reunião ordinária de 28 de março de 2018 (ata 08), depois de lida foi posta à discussão e aprovada por unanimidade. -----

-----PROPOSTAS-----**-----DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----**

----- **Primeira** - O Presidente da Câmara, solicitou aos Senhores Vereadores alguns contributos relativamente aos Transportes Escolares. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

-----INFORMAÇÕES-----**-----DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----**

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara prestou a seguinte informação: “Quero dar conhecimento aos senhores Vereadores das reuniões preparatórias e debates das questões essenciais que irão estar na base da constituição intermunicipal que vai fazer a intervenção no abastecimento e saneamento de águas residuais, numa só empresa de três concelhos, Montemor, Soure e Mira. Eu estou-vos a dar este resumo que será no fundo a base do que vão querer saber sobre a intermunicipal. Os estudos técnicos são difusos, são milhares de páginas, mas está aqui a base da intermunicipal, toda a informação relevante está aqui, para a vossa apreciação neste documento. -----

----- Dar-vos nota que na página 3 deste mesmo documento, eles fazem o ponto da situação dos trabalhos. Fase 1 e fase 2, elaboração dos estudos técnicos e a articulação com as entidades. Falta a entrega dos estudos técnicos aos nossos serviços. A fase 3 serão as deliberações municipais terão que ocorrer em abril/maio. A fase 4, envio da fiscalização do Tribunal de Contas, que se prevê em maio de 2018 e a fase 5 é da implementação do pano de ações, segundo semestre de 2018. É um contrato com empresa intermunicipal, com capitais exclusivamente públicos e como é sabida a minha posição pessoal, politica e como Presidente da Câmara, é de que serão sempre capitais exclusivamente públicos, terá sempre esse desígnio e portanto manter-se-á esse desígnio e a gestão é dos Presidentes de Câmara e terá

ay

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de abril 09*

naturalmente um diretor executivo e vários diretores, mas a gestão é assegurada por um Conselho de Administração que é composto pelos Presidentes de Câmara. -----

-----Nessa perspetiva, já aqui têm qual é o objeto desta empresa intermunicipal, abastecimento de água para consumo humano e saneamento de águas residuais urbanas. Podem ser incluídos os serviços de proximidade, inclusivamente os resíduos sólidos e energia de baixa tensão. O capital social da empresa será de 6.100.000,00€, repartidos em partes iguais pelos acionistas. As vantagens podem verificar, depois também podem verificar o estado atual. Podem verificar também o plano de investimentos por objetivos. Este plano de investimentos está detalhado com obras, se tiverem alguma dúvida podem perguntar à Eng^a Isabel Quinteiro, porque as obras de Montemor, ela sabe-as de core. Na base da intermunicipal, um dos grandes objetivos é a construção da captação do Mondego, para que deixemos de estar dependentes de captações subterrâneas. Como é sabido com os estudos das alterações climáticas, preveem já uma diminuição dos níveis freáticos muito acentuados até meados deste século e portanto nós temos que prever o futuro e prever o futuro é prever uma grande captação do Mondego com a construção de uma ETA, que faça o tratamento dessas mesmas águas e que abasteça estes três municípios e possa criar uma capacidade de reserva muito maior de água potável, sendo esta a grande obra desta intermunicipal, para além de outras que vocês poderão verificar aqui no Plano de Investimentos. -----

-----A taxa de cobertura na página 8 deste mesmo estudo, nesse mesmo resumo podem verificar o estado atual e aquilo que se pretende atingir. Se tiverem alguma dúvida estou disponível, assim como a Eng^a. Isabel e a Dr^a. Andreia.-----

-----Depois, a fiabilidade e qualidade de serviços, estado atual e depois aquilo que se pretende com a agregação, também temos aqui os objetivos traçados. -----

-----A segurança ambiental e a capacidade de produzir a água está aqui também contemplada.-----

-----Portanto está aqui um conjunto de melhorias que o investimento prevê. Podem verificar na página 11. O montante dos investimentos dos oito anos iniciais de 2027 a 2058. -

-----Também dar uma nota aqui, para que percebam que o capital social vai ser constituído em espécie. Nós vamos ceder capital social em equipamentos nossos, no montante de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de abril 09*

6.000.000,00€ e depois vai haver capital social e depois vai haver capital em entregas para suprir algumas dificuldades de tesouraria ou alguns investimentos que carecem da contribuição particular dos municípios e dos próprios acionistas.-----

-----Dar nota que isto não vem aqui de uma forma muito explícita, uma das questões que importa a Montemor, todo a restante infraestrutura vai ser arrendada e nós vamos receber rendas. Dei o período de carência como limite de quatro anos para que a própria empresa municipal possa sobreviver. Como veem há aqui um desprendimento total político. Vamos abdicar de receber rendas nestes quatro anos e as rendas de Montemor são muito interessantes, vão ajudar os futuros executivos a fazer obra, nós temos um grande património em termos de águas e em vez de recebermos como estava previsto noutro tempo receber cinco ou seis milhões, nós preferimos e eu em particular que estive nas negociações, preferi que sejam arrendadas e sejam devolvidas no final da duração da empresa intermunicipal, independentemente de podermos negociar se queremos manter ou não, a empresa intermunicipal. Era uma nota que também queria dizer, na página 14, a forma como se pretende financiar o investimento e na página 15 vem a principal razão pelo atraso desta intermunicipal, que tem a ver com muita intransigência minha de não alterar o tarifário da água. Posso-vos dizer que até à última reunião, estive em Lisboa com as senhoras Chefe de Divisão e com a Eng^a. Catarina Costa, até muito tarde a discutir isto, na última reunião que tivemos, há cerca de uma semana ainda este assunto se discutia.-----

-----Como poderão verificar na página 16, a diferença do preço da água onde nós temos 90% dos consumidores entre os 10 e os quinze m³, aumenta menos de cinquenta cêntimos e vai baixar a fatura destes consumidores. -----

-----Portanto, o tarifário que vai ser adotado será o tarifário atual de Montemor-o-Velho. A única alteração é uma alteração do regulamento que tem a ver com o coeficiente dos serviços de águas residuais que passa de 75 para 90% e depois na página 16 tem o impacto de tarifário. Depois tem todo o estudo na ótica da exploração, a evolução de clientes, no abastecimento de água do serviço de águas residuais e eu gostava que verificassem o posicionamento da M2S em relação a todas as outras entidades nos diversos Quadros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de abril 09

comparativos que vão ter ao longo do estudo. Aí também para perceber o esforço que foi feito pelos Presidentes de Câmara. -----

----- Em relação a outras entidades, a sustentabilidade e melhor serviço, o que é que se pretende atingir, o que é que vai acontecer com a habitação, pagina 23. -----

----- Dizer-vos que espero que a empresa dê atempadamente os documentos e este é o resumo que importa ter, é a base de toda a intermunicipal". -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA** -----

----- **Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha informou que recebeu um telefonema de manhã a dar conta que no passado fim-de-semana uma pessoa foi agredida no Parque de Estacionamento do LIDL por três ou quatro pessoas de etnia cigana. -----

----- Solicita que a GNR efetue mais patrulhamento na zona. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara informando que quer o espaço interior, quer o espaço exterior é propriedade do supermercado, devendo ser este a supervisionar os espaços, mas uma vez que se trata de um ato de natureza criminal, sugere que se elabore uma moção conjunta. -----

----- De seguida apresentou a seguinte moção: -----

----- *“O Executivo Municipal composto pelo Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho Emílio Torrão, e todos os Vereadores Dulce Ferreira, José Veríssimo, Paula Rama, Aurélio Rocha, Décio Matias e Alexandre Leal, respetivamente reunidos em reunião ordinária da Câmara Municipal de 09 de abril de 2018 e, na sequência dos acontecimentos ocorridos no passado fim-de semana no estacionamento do LIDL, deliberaram aprovar, por unanimidade, a presente moção, que deverá ser enviada a todas as pequenas e médias superfícies comerciais do Concelho que, em caso de ocorrerem atos de natureza criminal nos seus espaços comerciais (supermercado e parque de estacionamento) deverão de imediato comunicar os mesmos à GNR. --* -----

----- *Deverá ainda a presente moção ser remetida à Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Montemor-o-Velho.”* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de abril 09*

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente moção. -----

-----DA VEREADORA DULCE FERREIRA-----

-----**Primeira** – A Vereadora Dulce Ferreira informou que teve conhecimento da seguinte publicação da Ordem dos médicos, relativamente à falta de médicos de família no ACES BM:

----- *"Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego: 30 000 utentes em risco de ficarem sem médico de família, alerta Ordem dos Médicos-----*

-----*A Ordem dos Médicos alertou, na manhã do dia 2 abril, para a falta de médicos no Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, que poderá ameaçar mais de 30 000 utentes de ficarem sem médico de família. -----*

-----*"O Ministério da Saúde está a prejudicar mais de 30 000 utentes do Agrupamento de Centros de Saúde (ACeS) do Baixo Mondego, perante a ausência de vagas a concurso", afirma a Secção Regional do Centro (SRC) da OM em nota enviada à comunicação social. -----*

-----*"São necessários mais de vinte médicos, até final do ano, no ACeS do Baixo Mondego", sublinha a Ordem, considerando que o Ministério da Saúde "está a prejudicar os cuidados de saúde primários desta região e está a esquecer não só os utentes como também os jovens especialistas em medicina geral e familiar", lê-se na notícia difundida pela Agência Lusa. "A falta de médicos agravar-se-á com a possível reforma de cerca de duas dezenas de clínicos neste agrupamento de centros de saúde", conforme salienta Carlos Cortes, presidente da SRC da Ordem dos Médicos. -----*

-----*Citando a notícia da Agência Lusa, replicada nos diversos órgãos de comunicação social local, regional e nacional, pode ler-se: O ACeS do Baixo Mondego abrange os concelhos de Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Mira, Montemor-o-Velho, Penacova e Soure, no distrito de Coimbra, da Mealhada (Aveiro) e de Mortágua (Viseu), com um total de 15 centros de saúde, seis dos quais no concelho de Coimbra. "A Ordem não pode aceitar a profunda incapacidade do Ministério da Saúde liderado por um ministro que despreza diariamente esta região", diz Carlos Cortes, sustentando que os números falam por si: "Nos dois últimos anos só foram abertas duas vagas para o ACeS Baixo Mondego no concurso nacional, apesar de este agrupamento formar anualmente entre 20 a 25 médicos de família".*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de abril 09

"Como é possível, face a esta realidade, não ter sido aberta qualquer vaga em 2018?", questiona o dirigente da Ordem dos Médicos. "É grave o atropelo às necessidades dos utentes e o desprezo aos médicos recém-especialistas em medicina geral e familiar", defende Carlos Cortes, concluindo que, "infelizmente já pouco espera do actual ministro da Saúde, Adalberto Campos Fernandes".

----- Julga que se deve elaborar uma moção conjunta. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara apresentando a seguinte moção: ----

----- "O Executivo Municipal composto pelo Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho Emílio Torrão, e todos os Vereadores Dulce Ferreira, José Veríssimo, Paula Rama, Aurélio Rocha, Décio Matias e Alexandre Leal, respetivamente reunidos em reunião ordinária da Câmara Municipal de 09 de abril de 2018, tendo conhecimento do alerta publicado pela Ordem dos Médicos no dia 02 de abril, relativamente ao facto de 30 000 utentes estarem em risco de ficarem sem médico de família, deliberaram aprovar, por unanimidade, a presente moção, pelo direito ao médico de família, que deverá ser enviada ao Diretor Executivo do ACES BM2, ao Delegado Regional da Administração Regional de Saúde do Centro e ao Ministro da Saúde, apresentando o seu veemente protesto pela falta de médicos no Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, que poderá ameaçar mais de 30 000 utentes de ficarem sem médico de família."

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente moção. -----

----- DO VEREADOR DÉCIO MATIAS -----

----- **Primeira** – O Vereador Décio Matias informou que recebeu um e-mail do Senhor Presidente da Direção da União Desportiva Santovaronense, que também foi remetido para os restantes Vereadores que passa a citar: -----

----- "Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho -----

----- Serve o presente para esta Associação, União Desportiva Santovaronense, NIPC 501396896, com sede na Rua Fonte dos Amores n.º 1, cliente dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos com n.º 4013/70500, vem reclamar a essa Câmara Municipal, enquanto entidade gestora e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de abril 09*

prestadora dos mesmos, da situação de infiltrações de águas de saneamento e residuais no seu imóvel sede, nos mesmos moldes e fundamentos anteriormente reclamados por via de e-mails de 17 de Março de 2018 e de 24 de Março de 2018, sem que os mesmos obtivessem qualquer resposta por parte dessa Câmara Municipal.-----

-----Efectivamente, na presente data voltaram a ocorrer infiltrações de águas no nosso imóvel, águas essas que saem das condutas públicas de recolha e tratamento de águas domésticas a montante do nosso imóvel.-----

-----Essas águas, na presente data, apresentam mesmo um caudal muito superior ao das situações anteriores, colocando também em causa o portão de acesso ao nosso imóvel, que se encontra actualmente restaurado.-----

-----Reitera-se que tal situação se encontra a criar graves prejuízos no nosso imóvel, sem que essa Câmara Municipal tenha até à presente data resolvido o problema em causa ou comunicado a esta Associação qualquer facto ou situação sobre o mesmo.-----

-----Assim, atento ao exposto na presente data e anteriormente, comunica-se a que essa Câmara Municipal deve resolver de forma imediata e permanente o problema das condutas que lhe pertencem e fazer cessar a infiltração de águas para o nosso imóvel, bem como diligenciar para o apuramento dos danos provocados no mesmo por funcionamento deficitário dos vossos sistemas públicos de recolha e tratamento de águas domésticas e afins. Atendendo ao exposto e ao facto de até à presente data não ter sido solucionada, esta Associação envia novo e-mail, com conhecimento do mesmo a todos os Vereadores dessa Câmara Municipal e à Entidade Reguladora (ERSAR)".-----

-----Entende que se deve entrar em contacto com o Presidente da referida Associação para prestar as informações que julgarem por convenientes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Segunda – O Vereador Décio Matias informou que alunos do curso Técnico de Produção Agropecuária (TPA), da EPAAD – Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte, de Montemor-o-Velho, participaram, nos dias 7 e 8 de abril, na 3ª edição das 24h de Agricultura Syngenta, que decorreu na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, em Ponte de Lima.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de abril 09

-----Organizada sob orientação científica e pedagógica da Associação Portuguesa de Horticultura (APH) e sob o mote “Pensar Global. Agir Local”, a equipa de TPA da EPAAD, acompanhada de Mário Pardal, professor coordenador do curso TPA, participou na iniciativa que, ao longo de 24 horas, submeteu os cerca de 150 participantes, em representação de 30 equipas, a inúmeros desafios teóricos e práticos com vista ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento de competências técnicas e de trabalho em equipa. -----

-----Recorda-se que a equipa de TPA da EPAAD foi a única escola nacional, ao nível do ensino técnico-profissional, a participar na iniciativa que reuniu também estudantes de universidades e politécnicos do país, bem como contou com a presença de três equipas oriundas da região de Valência, Espanha. -----

-----Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara retribuindo os agradecimentos que foram endereçados à Câmara Municipal. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

-----**A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

-----**A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

-----**1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

-----**1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)** -----

-----**1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)**-----

-----**1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

-----**1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)**-----

-----**1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)** -----

-----**1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)**-----

-----**1.6.1 SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)**-----

-----**1.6.2 SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)**-----

-----**1.6.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 03 de abril do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.335.089,09€ (um milhão trezentos e trinta e cinco mil oitenta e nove euros e nove cêntimos) e em

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de abril 09

Operações de Tesouraria de 167.817,99€ (cento e sessenta e sete mil oitocentos e dezassete euros e noventa e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

1.6.3 SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)

2.1.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, -
DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ---
PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTEMOR-O-VELHO
– APROVAR EM MINUTA.

Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:

“Foi solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho, a cedência do mini-autocarro desta Autarquia para o dia 18 de abril do corrente ano, a fim de transportar os seus utentes a Lisboa – teatro de Almada. Não tendo esta Instituição condições para realizar esta visita e estando, segundo os serviços, a viatura disponível, sou de opinião que a mesma seja cedida. A sua cedência traz custos para a Câmara Municipal com o pagamento de horas extraordinárias ao motorista António Augusto, bem como com despesas inerentes à viatura. Assim, esta deslocação (ida/volta) é de cerca de 420Km e terá um custo estimado de 80.00€ (combustível/portagens). Pelo exposto, propõe-se a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

2.1.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO
PELA COMISSÃO DO CONVÍVIO DO BAIRRO DO TOJAL, PEREIRA –

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de abril 09

APROVAR EM MINUTA

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Comissão do convívio do Bairro do Tojal- Pereira, vai levar a efeito de 28 de abril a 1 de maio do corrente ano, um convívio de moradores do bairro acima mencionado. Para o efeito solicitam à autarquia a cedência de 8 estrados de palco, 25 cadeiras e 5 mesas de plástico. Sendo uma atividade que já se desenvolve há alguns anos a esta parte, sou de opinião prestar o apoio solicitado, dentro da disponibilidade do equipamento existente. Assim, poderá a Autarquia disponibilizar os 8 módulos de palco e as 25 cadeiras. Por outro lado, deverá a Entidade requerente providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior entrega do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS) -----

2.2.1. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE -----

MONTEMOR-O-VELHO – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA-----

MUNICIPAL PARA EFEITOS DE AUTORIZAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência da publicação do Despacho n.º 2507/2018, de 12 de março foi autorizada a celebração de acordo de colaboração entre o Ministério da Educação e o Município de Montemor-o-Velho para a realização de obras de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica de Pereira, conforme minuta que se coloca em anexo. -----

----- Assim, e considerando a intenção do Município de proceder à candidatura ao Programa Operacional Regional/Portugal 2020 no âmbito do “Desenvolvimento de Infraestruturas de formação e ensino – Infraestruturas educativas para o ensino escolar (ensino básico e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de abril 09*

secundário)”, torna-se necessário que Acordo de Colaboração, supra identificado, que define as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica de Pereira, seja aprovado quer pelo órgão executivo quer pelo órgão deliberativo. -----

----- Nesta senda, propõe-se que:-----

----- 1. o Exmo. Sr. Presidente despache o presente assunto a reunião do executivo municipal para deliberação em conformidade; -----

----- 2. que o executivo municipal delibere submeter o presente assunto à assembleia municipal para efeitos de autorização da celebração do Acordo de Colaboração com o Ministério de Educação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos Serviços e, para os efeitos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, deliberou por unanimidade submeter o presente assunto à assembleia municipal para efeitos de autorização da celebração do Acordo de Colaboração com o Ministério de Educação, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.2.2. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE**

----- **- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO ----**

----- **DIANA SOFIA NOGUEIRA TRAVASSOS - APROVAR EM MINUTA.**

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 21/03/2018, sob registo n.º 5354, por Diana Sofia Nogueira Travassos, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento da sua filha Diana Sofia Nogueira Travassos, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- / -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de abril 09*

-----SITUAÇÃO DE FACTO-----

-----1- A criança Diana Sofia Nogueira Travassos, nasceu no dia 03/03/2018 e é filha de Miguel António Simões Travassos e Cátia Alexandra Rama Nogueira, residentes na Rua Chãs de Cima, n.º 9, Freguesia da Carapinheira;-----

-----2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia de Carapinheira, do concelho de Montemor-o-Velho; -----

-----3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho. -----

----- II -----

-----ENQUADRAMENTO -----

-----O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento -----

-----1. O requerimento foi apresentado por Cátia Alexandra Rama Nogueira, na qualidade de mãe (progenitora), pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

-----2. Considerando que a criança nasceu em 03/03/2018 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, “...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...”, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

-----3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

-----“a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de abril 09

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.”-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- -a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Diana Sofia Nogueira Travassos que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;

----- - foi apresentada declaração da Junta de Freguesia de Carapinheira que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- - foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- - foram apresentadas despesas no valor total de 262,71€, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;-----

Verifica-se ainda que, -----

----- - nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna; nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretendidos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos; -----

----- - se trata do 1.º filho do casal;-----

----- III-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de abril 09

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 29 de janeiro de 2018, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2018, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: -----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Cátia Alexandra Rama Nogueira pelo nascimento da sua filha Diana Sofia Nogueira Travassos, por se tratar do primeiro filho do casal. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€. -----

----- Mais deliberou por unanimidade não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD) -----

----- 3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT) -----

----- 3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS) -----

----- 3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU) -----

----- 3.2.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM
CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de abril 09

----- COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELO DESPACHO N.º 93/2017 DO -
----- EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelo Despacho nº. 93/2017 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 22 e 31 de março de 2018, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- 3.2.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO
----- DE EDIFÍCIO DESTINADO A INDÚSTRIA, A REQUERIMENTO DE----
----- HERMES & FILHOS, LDA, PARA O PARQUE DE NEGÓCIOS DE -----
----- MONTEMOR-O-VELHO, LOTES 11 E 29, DA UNIÃO DE FREGUESIAS
----- DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES – PARA DELIBERAÇÃO -----
----- QUANTO À ACEITAÇÃO DA CÉRCEA DE 10,20 M – PROC. N.º -----
----- 01/2018/26.-----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços cujo teor se transcreve: -----

----- “Sob o requerimento nº 235/2018, de 13 de março, o requerente vem submeter à aprovação da Câmara Municipal o licenciamento de obras de construção de edifício destinado a indústria para o prédio sito nos lotes 11 e 29 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho, na União de freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões sob os nºs 3676 e 3694, com a área de 2584 m2 cada.-----

----- A pretensão cumpre todos os parâmetros estipulados no Loteamento (Processo nº 01/2015 - Loteamento e Regulamento do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, e respetivas alterações), com exceção da cércea, uma vez que a proposta propõe 10,20m e o Loteamento define como máximo 9,0m.-----

----- Contudo, de acordo com o artigo 17º do Regulamento do Loteamento, são admitidas exceções a este parâmetro:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de abril 09

-----“Salvo exceções decorrentes da atividade produtiva e devidamente justificada, que deverão ser previamente autorizadas pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho os edifícios deverão respeitar a cêrcea máxima indicada no quadro da planta de síntese.” -----

-----Nesta matéria o técnico que subscreve o projeto fundamenta a necessidade desta cêrcea em função do necessário para o funcionamento da indústria e da análise técnica efetuada, resulta:-----

-----“A proposta em causa quanto á linguagem formal, apresenta um conjunto volumétrico equilibrado, colmatando a coerência do conjunto do parque de negócios.” -----

-----Face ao exposto proponho que o presente processo seja remetido a Reunião do Executivo Municipal, a fim de deliberar relativamente à aceitação da cêrcea de 10,20m proposta no processo em apreço.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aceitar a cêrcea de 10,20 m2 conforme proposto pelos serviços.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.2.3. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE-----
 ----- MORADIA E MUROS, A REQUERIMENTO DE BRUCE MIGUEL -----
 ----- GALVÃO TEIXEIRA E OUTRA, PARA A RUA DOS LOUREIROS, DA---
 ----- FREGUESIA DE SANTO-VARÃO – PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À
 ----- ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA A INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO ----
 ----- MUNICIPAL COM ÁREA DE 40,73 M2 – PROC. N.º 01/2017/104 --

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços cujo teor se transcreve: -----

-----“Sob o requerimento nº E-20172 de 23.11.2017, o requerente veio submeter à aprovação da Câmara Municipal o licenciamento de obras de “construção de moradia e muros” para o prédio sito na Rua dos Loureiros, lugar e freguesia de Santo Varão, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho, sob o nº 475 com a área de 735 m2. -----

-----A projeto apresentado efetua uma proposta de cedência a integrar o domínio público municipal com área e 40,73 m2, conforme folha n.º 23 do processo, para que futuramente seja possível o alargamento do perfil do arruamento ou criação de estacionamento público. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de abril 09

-----A análise técnica efetuada ao processo considera que a cedência é de aceitar, pelo que, propõe que o assunto seja submetido a Reunião do Executivo para deliberação relativamente à aceitação da cedência proposta. -----

-----Da análise técnica efetuada ao processo resulta que o projeto respeita as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e nada há a opor quanto ao enquadramento da pretensão no local, pelo que propõe aprovar o projeto de arquitetura, com as seguintes condicionantes: -----

-----1. De acordo com a Portaria nº 1532/2008 de 29/12, fica sob responsabilidade dos requerentes a colocação de hidrante (boca de incêndio) cuja ligação à rede municipal será efetuada por esta CM (entidade gestora);-----

-----2. A área do registo da conservatória deverá ser atualizada de acordo com a área do levantamento. Esta atualização deverá ser entregue com os projetos das especialidades; -----

-----3. As que vierem a ser emitidas no parecer a solicitar à DGADR, e arqueólogo Municipal;

-----4. A apresentação de fundamentação técnica adequada que justifique a questão apontada no ponto 2.2.3. desta informação;-----

-----5. As condicionantes que vierem a ser deliberadas em reunião de Câmara relativamente à cedência para domínio público mencionada em 2.2.5. desta informação; -----

-----6. Mais se propõe notificar, sequeentemente, o requerente a apresentar os projetos das especialidades e outros estudos necessários ao licenciamento das obras, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo 20º.-----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A. Que sejam pedidos os pareceres ao Arqueólogo Municipal e à DGADR. -----

-----B. Que seja submetido o presente projeto a reunião do executivo municipal para que delibere relativamente à aceitação da cedência a integrar o domínio público municipal com área e 40,73 m2, conforme folha n.º 23 do processo, para que futuramente seja possível o alargamento do perfil do arruamento ou criação de estacionamento público.-----

-----C. Que o requerente seja notificado do teor da informação técnica e das condições que vierem a ser proferidas em razão dos pareceres solicitados e das condicionantes que vierem a ser deliberadas em reunião de Câmara relativamente à cedência para domínio publico, de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de abril 09*

forma a satisfazer as condições necessárias ao deferimento da aprovação do projeto de arquitetura.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade aceitar a cedência da área de 40,73 m2 para integrar o domínio público municipal.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3.2.4. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE-----
HABITAÇÃO, ANEXOS E MUROS, A REQUERIMENTO DE PAULO
ALEXANDRE MELO DOS SANTOS E OUTRO, PARA O LUGAR DE----
CATARRUCHOS, DA FREGUESIA DE ARAZEDE – PARA-----
DELIBERAÇÃO QUANTO À ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA A INTEGRAR
O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL COM ÁREA DE 119,00 M2 -----
– PROC.N.º01/2017/109 -----**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços cujo teor se transcreve:-----

-----“Sob o requerimento nº E 20571, de 30.11.2017, o requerente vem submeter à aprovação da Câmara Municipal o licenciamento de obras de “construção de habitação unifamiliar, anexo e muros” para o prédio sito na Rua Lagoa Cova, no lugar de Catarruchos, freguesia de Araze de, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho, sob o nº 4894 com a área de 2.050 m2.-----

-----A projeto apresentado efetua uma proposta de cedência a integrar o domínio público municipal com área e 119,00 m2, conforme folha n.º 66 do processo, para ordenamento futuro.-----

-----A análise técnica efetuada ao processo considera que a cedência é de aceitar, pelo que, propõe que o assunto seja submetido a Reunião do Executivo para deliberação relativamente à aceitação da cedência proposta.-----

-----Da análise técnica efetuada ao processo resulta que o projeto respeita as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e nada há a opor quanto ao enquadramento da pretensão no local, pelo que propõe aprovar o projeto de arquitetura, com as seguintes condicionantes:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de abril 09

-----a) *Seja presente em Reunião do Executivo Municipal para deliberação sobre a cedência.* -----

-----b) *No seguimento de a), no âmbito do n.º 4 do art.º 20.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deverão ser apresentados os projetos de especialidades, previstos nos termos da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, ou fundamentação técnica, no caso da sua não aplicabilidade.* -----

-----c) *Face à ficha de SCIE (folhas 44 a 48), para cumprimento da Portaria nº 1532/2008 de 29 de dezembro, deve ser colocado hidrante (boca de incêndio) pelo requerente, respeitando a peça desenhada em anexo e após contacto com os Serviços Municipais respetivos (Águas).* -----

-----*Face ao exposto, proponho:* -----

-----*Que seja submetido o presente projeto a reunião do executivo municipal para que delibere relativamente à aceitação da cedência a integrar o domínio público municipal com área e 119,00 m2, conforme folha n.º 66 do processo, para ordenamento futuro.*” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade aceitar a cedência da área de 119,00 m2 para integrar o domínio público municipal. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3.2.5. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO** -----
 ----- APRESENTADO POR CÉLIO MANUEL GOMES DE ANDRADE, PARA -----
 ----- O LUGAR DE PELICHOS, DA FREGUESIA DE ARAZEDE – PROPOSTA -----
 ----- PARA DELIBERAÇÃO QUANTO AO RECONHECIMENTO DO -----
 ----- RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA -----
 ----- REGULARIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA. – PROCESSO N.º -----
 ----- 06/2018/24. -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços cujo teor se transcreve: -----

----- “1 – Introdução -----

----- A pretensão inclui-se no definido na alínea b) do nº 1 do art.º 1º do Decreto-Lei nº 165/2014 de 5 de novembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de abril 09

-----A exploração pecuária em causa de acordo com o referido pelo técnico é da classe 2 nos termos do Decreto-Lei nº 81/2013 de 14 de julho (NREAP) com Declaração de Retificação nº 31/2013 de 24 de julho com título de exploração válido. -----

----- Na conferência decisória realizada a 16 de janeiro, que o alvará de licença de utilização 84/96 apresentado no processo de regularização, não diz respeito á totalidade das construções existentes na exploração, foi decidido por deliberação unânime dos membros presentes proceder à suspensão da conferência decisória, nos termos do n.º 9 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. -----

----- Assim foi solicitado ao requerente que procedesse à entrega de declaração fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal para a regularização da instalação. -----

----- Dispõe a alínea a) do nº 4 do art.5º do referido diploma, que para iniciar o processo junto da entidade coordenadora torna-se necessário: “declaração fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal, na regularização de estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal”.-----

----- 2 – Antecedentes.-----

----- - Processo n.º 175/1993 em nome de Manuel Maria Andrade. -----

----- - Processo n.º 53/1996 em nome de Manuel Maria Andrade.-----

----- 3 – Análise-----

----- Dado não ter sido apresentado levantamento topográfico do prédio, a análise é feita de acordo com a mancha delimitada pelo requerente.-----

----- Assim a mancha em causa situa-se opara efeitos de carta do ordenamento em vigor em:-----

----- - Espaço Agrícola de produção tipo II, aplicando-se os artigos 19.º a 21.º do regulamento do PDM em vigor conjugados com o disposto no artigo 15.º.-----

----- - Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal, aplicando-se o disposto nos artigos 22.º a 24.º, conjugados com o disposto no artigo 15.º do Regulamento do PDM em vigor.-----

----- - Estrutura ecológica municipal aplicando-se para esta o disposto nos artigos 77.º e 78.º do regulamento do PDM em vigor. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de abril 09*

- Quanto às condicionantes: -----
- - A mancha encontra-se em Reserva Ecológica Nacional em Áreas de Máxima Infiltração. -----
- - Em Reserva Agrícola Nacional. -----
- - Quanto ao PMDFCI a mancha tem parte em áreas sociais e o restante em agricultura. -----
- - Por se estar num processo de legalização de instalação pecuária, em solo rural, a proposta terá de cumprir com o estipulado nos artigos 19.º a 21.º, quanto ao uso, aos índices de impermeabilização e índice de ocupação, situação esta que só será possível aferir aquando da análise mais detalhada do processo, dado que não foram apresentadas as áreas afetadas à exploração. -----
- - A proposta deverá dar cumprimento ao disposto no n.º 10 do artigo 15.º do regulamento do PDM em vigor. -----
- 4 - Do processo retira-se: -----
- 1.- Que trata de uma exploração que labora há mais de 50 anos (um posto de trabalho); -----
- 2.- Que se trata de exploração com produção vocacionada para a pecuária leiteira, com título de exploração válido com faturação anual de cerca 46.322,04€ (2015); -----
- 3.- Que a descativação desta exploração, implicaria o seu encerramento com todas as consequências daí inerentes, ao nível do sustento da família, da manutenção dos postos de trabalho e de outros trabalhadores eventuais, bem como deixar de contribuir para a economia local não só ao nível contributivo bem como da dependência externa. -----
- Em termos sociais com a grave crise que o nosso país atravessa ao nível do emprego a descativação desta exploração pecuária em nada beneficiaria as estatísticas. -----
- 4.- Que a deslocalização desta exploração é um processo sem interesse, trata-se de uma exploração com cerca de 50 anos de exercício, já passou de gerações, pelo que, visto só pelo lado emocional enfrenta uma barreira à sua deslocalização, que de outra forma, resultaria numa desistência por parte do proprietário. -----
- Sendo o que mais dita a questão financeira que, sem considerar o elevado investimento em equipamento só em construções a deslocalização desta exploração implicaria um custo superior a 50.000€. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9

Reunião ordinária de 2018 de abril 09

----- 5 – Conclusão -----

-----*Em face do exposto, propõe-se remeter o processo à reunião do Executivo Municipal para ser tomada deliberação fundamentada sobre o eventual reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária e conseqüentemente à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro.*-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, por concordar com a informação dos Serviços, remeter o assunto à Assembleia Municipal propondo que delibere em conformidade, reconhecendo o interesse público municipal na regularização da exploração pecuária, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)** -----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)** -----

----- **4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)**-----

----- **4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)** -----

----- **4.2.1. REDE DE ESGOTOS DO MOINHO DA MATA –** -----

----- **INTERRUPÇÃO/DESVIO DE TRÂNSITO – RATIFICAÇÃO.**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que, a seguir se transcreve:-----

----- *“Face à informação do diretor de fiscalização e considerando:*-----

----- *a) Que a obra está sujeita a financiamento comunitário e se encontra atrasada;*-----

----- *b) Que para implementação do presente desvio o mesmo tem que ser comunicado à transportadora, Bombeiros, GNR e Junta de Freguesia;*-----

----- *c) Que a reunião do Executivo Municipal só ocorre no próximo dia 9/4/2018;*-----

----- *d) Que se pretende a implementação do desvio proposto a partir de 4/4/2018 e que até lá já não é possível agendar reunião extraordinária dado os prazos envolvidos;*-----

----- *Proponho que seja de imediato aprovado o desvio de trânsito conforme proposta do Diretor de Fiscalização e que seja remetida à reunião do Executivo Municipal para ratificação.”*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de abril 09*

----- O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho em 29/03/2018: "Concordo e autorizo em conformidade com a proposta dos Serviços. À reunião de Câmara Municipal para ratificação". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 29/03/2018. -----

----- **4.2.2. REDE DE ESGOTOS DE RIBEIRA DOS MOINHOS –** -----
 ----- **INTERRUPÇÃO/DESVIO DE TRÂNSITO – RATIFICAÇÃO.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços do teor seguinte: -----

----- "Face à informação do diretor de fiscalização e considerando: -----

----- a) Que a obra está sujeita a financiamento comunitário e se encontra atrasada; -----

----- b) Que para implementação do presente desvio o mesmo tem que ser comunicado à transportadora, Bombeiros, GNR e Junta de Freguesia; -----

----- c) Que a reunião do Executivo Municipal só ocorre no próximo dia 9/4/2018; -----

----- d) Que se pretende a implementação do desvio proposto a partir de 3/4/2018 e que até lá já não é possível agendar reunião extraordinário dado os prazos envolvidos; -----

----- Proponho que seja de imediato aprovado o desvio de transito conforme proposta do Diretor de Fiscalização e que seja remetida à reunião do Executivo Municipal para ratificação". -----

----- O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho em 28/03/2018: "Concordo e autorizo em conformidade com a proposta dos Serviços. À reunião de Câmara Municipal para ratificação". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 28/03/2018. -----

----- **B. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)** -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de abril 09

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 27 de outubro de 2017. -----

----- Verificou-se a inexistência de público. -----

ENCERRAMENTO

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas dezassete horas, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torráo

A SECRETÁRIA,


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

D

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

**Acordo de Cooperação Técnica para a Requalificação e Modernização das
Instalações da Escola Básica de Pereira**

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. a Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, que outorga o presente instrumento no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 11977/2016, publicado no Diário da República, II.ª Série, n.º 193, de 7 de outubro de 2016;

e,

O Município de Montemor-o-Velho, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão;

Celebram entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, e, para os efeitos previstos no artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e no artigo 39.º, n.º 2, da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, alterada pela Portaria n.º 181-A/2015, de 19 de junho, pela Portaria n.º 190-A/2015, de 26 de junho, e pela Portaria n.º 148/2016, de 23 de maio, pela Portaria n.º 311/2016, de 12 de dezembro e pela Portaria n.º 2/2018, de 2 de fevereiro, que aprovou o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, nos seguintes termos:

- 50
- b) Solicitar tempestivamente os pareceres dos serviços do Ministério da Educação previstos no Aviso para Apresentação de Candidaturas respetivo;
 - c) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;
 - d) Assumir o encargo com comparticipação pública nacional da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola, no montante que exceda o valor da dotação consignada a este investimento no Programa Operacional Regional respetivo, resultante do valor de adjudicação, de eventuais custos adicionais e de revisão de preços;
 - e) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos Serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;
 - f) Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

Clausula 4.^a

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo

1. Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região Centro da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pelo Diretor do Agrupamento de Escolas que integra a Escola Básica de Pereira.
2. À comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas.
3. O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.
4. Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.

27

O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho,

(Emílio Augusto Ferreira Torrão).

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelo despacho n.º 93/2017)
 Período de 22/03/2018 a 31/03/2018

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
2/2018	Renovação Licença	Joana Raquel Correia dos Santos Monteiro	Seixo	X		03/01/2018	12/03/2018	69	48
86/2017	Autorização Utilização	José Carlos do Espírito Santo Andrade e outra	Meãs	X		23/02/2018	12/03/2018	19	12
44/2016	Alvará de Licença	Mário Baptista Pereira Rasteiro e outros	Pereira	X		24/01/2018	12/03/2018	48	33
75/2017	Alvará de Licença	Natércia Maria Jorge de Oliveira	Arazede	X		16/02/2018	05/03/2018	19	17
123/2017	Certidão	Elisabete Brinco Simões	Arazede	X		20/02/2018	19/03/2018	29	15
12/2018	Autorização Utilização	Luís Pedro Simões Ribeiro	Arazede	X		09/03/2018	19/03/2018	10	7
75/2017	Alteração Utilização	Edite Maria Valente Teixeira	Arazede	X		08/03/2018	19/03/2018	11	8
17/2016	Alvará de Licença	Abel Ferreira dos Santos	Tentúgal	X		02/03/2018	12/03/2018	10	7
57/2017	Alvará de Licença	Telmo Miguel de Oliveira Rodrigues	Liceia	X		02/03/2018	19/03/2018	17	11
69/2017	Final	Álvaro de Jesus Lopes	Santo Varão	X		12/03/2018	26/03/2018	14	11
97/2017	Final	José António Couceiro de Azevedo	UFMVG	X		14/02/2018	26/03/2018	42	29
25/2018	Cert. Inexigibilidade AU	Salvador Bessa Ferreira Norte	Pereira	X		12/03/2018	26/03/2018	14	11
32/2018	Cert. Inexigibilidade AU	Fernando da Silva Rasteiro	Pereira	X		21/03/2018	26/03/2018	5	4
70/2017	Alvará de Licença	J. Inácio - Máquinas Agrícolas	UFMVG	X		21/03/2018	26/03/2018	5	4
73/2016	Prorrogação da licença	Marina Alexandra Pereira Caetano	Arazede	X		01/03/2018	28/03/2018	27	19
46/2015	Prorrogação da licença	André Tiago de Jesus Nogueira	Arazede	X		20/03/2018	28/03/2018	8	6
13/2018	Autorização Utilização	António de Jesus Cavaleiro	Arazede	X		14/03/2018	28/03/2018	14	11
18/2018	Cert. Inexigibilidade AU	Maria Cristina de Jesus Quinteiro	UFMVG	X		23/03/2018	28/03/2018	5	3
19/2018	Cert. Inexigibilidade AU	Matilde Pires Monteiro Caldeira	Carapinheira		X	21/03/2018	28/03/2018	7	5

Nº total de decisões de deferimento	18	PRAZOS MÉDIOS	19,6	13,7
Nº total de decisões de indeferimento	1			
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES	27			

01